CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 184/2024

Assunto: Obras e serviços

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Indico, na forma regimental, ao Chefe do Executivo que verifique a possibilidade de criar a Secretaria Municipal da Mulher, a ser inserida na Lei Municipal nº 4.985/2021 – Estrutura Administrativa do Poder Executivo, como mecanismo de saúde, segurança, direitos e políticas especiais a todas as mulheres Alfenenses.

J U S T I F I C A T I V A:

A estrutura administrativa do Poder Executivo é a Lei que disciplina e detalha todas as secretarias municipais e seus inúmeros “tentáculos”. Portanto, para a devida criação, há que se enviar projeto de lei, de competência do Poder Executivo, para que o Legislativo discuta e possa aprovar um órgão extremamente necessário em nosso município.

É público e notório que os índices de violência de todos os gêneros vêm aumentando diariamente contra as mulheres, inclusive, com números alarmantes em Alfenas. Além desta vertente, há que se destacar que a Secretaria da Mulher terá um papel fundamental na saúde, no desenvolvimento social, nas garantias trabalhistas, na segurança, no tratamento familiar, bem como em tantas outras medidas específicas para as mulheres.

Dessa forma, imaginemos um setor público onde uma cidadã Alfenense possa entrar e ter acesso a saúde própria, a de seus filhos, bem como ter o devido acompanhamento em possível caso de violência, acesso às vagas de emprego específicas, políticas para mulheres, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, e tantos outros serviços a serem oferecidos.

Posto isso, é possível verificar junto a Procuradoria Geral do Município a legalidade para a implementação deste projeto de lei ainda este ano, mesmo que não haja o devido corpo profissional, face à vedação do ano eleitoral.

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Além do mais, essa ideia vem como metodologia de incentivo e melhorias para que possamos comemorar o dia internacional das mulheres, em 08 de março.

Inclusive, frisa-se que, para facilitar o desenvolvimento do referido projeto de lei, encaminharei oportunamente minuta em complementação a esta indicação.

Câmara Municipal de Alfenas, em 28 de fevereiro de 2024.

KATIA GERALDA SILVA GOYATA: 86740377634

Assinado digitalmente por: KATIA GERALDA SILVA GOYATA:86740377634
ND: CN = KATIA GERALDA SILVA GOYATA:86740377634 C = BR O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1, AC ONLINE RFB v5, AR SAFE CERT, Presencial, 18926698000175
Data: 2024.02.29 16:29:23 -03'00'

KÁTIA GERALDA SILVA GOYATÁ
VEREADORA